



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IVOTI**

FLUXO PARA FORNECIMENTO DE IMAGENS

1. Se a situação em análise configura infração penal, como, por exemplo, os casos que envolvem lesões corporais no trânsito ou fuga do local do acidente, a vítima ou o seu representante legal deverá registrar uma ocorrência policial sobre o episódio.
2. Após o registro da ocorrência, a vítima ou seu representante legal deverá se dirigir à Delegacia de Polícia de Ivoti (Rua Germano Hauschild, 305, Bairro Farroupilha).
3. Na Delegacia de Polícia, a vítima ou o seu representante legal preencherá um formulário específico, em que solicitará, motivadamente, cópia do procedimento policial e de eventuais imagens existentes, que serão anexadas, se existentes, ao inquérito policial ou ao termo circunstanciado.
4. A solicitação deverá ser feita até o prazo de 30 dias após a situação criminosa e a vítima ou seu representante legal assumirá o compromisso de não divulgar eventuais imagens a terceiros, especialmente nas redes sociais.
5. A Delegacia de Polícia, num prazo máximo de 15 dias após o requerimento mencionado no item 3, dará um retorno para a vítima acerca da existência ou não das imagens solicitadas.
6. Caso haja a necessidade de manutenção do sigilo, para que não ocorra nenhum prejuízo para as investigações criminais, a autoridade policial poderá indeferir o pedido de imagens ou fornecer cópia do procedimento policial somente ao final das diligências policiais.
7. Nos casos em que for deferido pela Polícia Civil o fornecimento das imagens, a vítima ou o seu representante deverá levar até a Delegacia de Polícia um "pen drive" ou um HD externo para o armazenamento das mídias.
8. Nas situações que não configurem infração penal, a análise e a decisão a respeito do fornecimento ou não das imagens ficarão a cargo, conforme ajustado em reunião na data de ontem, da Brigada Militar.

Ivoti, 6 dezembro de 2023.

Fábio Motta Lopes,
Delegado de Polícia.

**FÁBIO MOTTA LOPES
DELEGADO DE POLÍCIA**